



INFORME MUNICIPAL

ESTADO DA PARAÍBA
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TENÓRIO
CRIADO PELA LEI Nº 003/97

ANO 26.

EDIÇÃO DE AGOSTO DE 2023

PUBLICADO EM 18/08/2023

PORTARIA Nº 032 DE 18 DE AGOSTO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE TENÓRIO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais estabelecidas da Lei Orgânica do município, e em especial a Lei Municipal nº Lei nº 220/2010 de 06 de dezembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR CONSELHEIROS, abaixo designados representantes do governo municipal e representantes da sociedade civil, conforme o Art. 3º da Lei nº Lei nº 220/2010 de 06 de dezembro de 2010 para compor o Conselho Municipal do Idoso - CMDI do município de Tenório - PB, para mandato (Gestão 2023/2025):

I – Representantes do Governo Municipal:

a) Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

- **Titular:** Avani Gonçalves Medeiros de Souza
- **Suplente:** Poliana Cristina Dantas

b) Representantes da Secretaria de Saúde

- **Titular:** Maria Cristina de Araújo
- **Suplente:** Dionete Estelita de Oliveira

c) Representantes da Secretaria de Educação

- **Titular:** Sebastiana de Azevedo Gomes
- **Suplente:** Edileuza Maria de Vasconcelos Araújo

d) Representantes da Câmara de Vereadores

- **Titular:** José dos Santos Moraes
- **Suplente:** Manoel José dos Santos

II – Representantes da Sociedade Civil:

a) Representantes do Sindicato dos trabalhadores Rurais

- **Titular:** Lindoberto Cordeiro Ramos
- **Suplente:** Cristina Maria da Silva Rodrigues

b) Representantes da Igreja Católica

- **Titular:** Rita Joana Alves
- **Suplente:** Severino dos Ramos Cunha

c) Representantes da Igreja Evangélica Assembleia de Deus

- **Titular:** Enilton da Silva Santos
- **Suplente:** Rozana Diniz de Oliveira Santos

d) Representantes da Associação dos Produtores Rurais da Comunidade de Catolé

- **Titular:** Maria Leticia Matias de Meneses
- **Suplente:** Aldenice Matias de Sousa

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, Edifício Sede do Poder Executivo

MANOEL VASCONCELOS

Prefeito Municipal de Tenório/PB